

FAMÍLIAS E PLANEJAMENTO FAMILIAR: OS DESAFIOS ÉTICOS E JURÍDICOS DO USO DA REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA HETERÓLOGA

Isabela Azevedo¹, Isabela Marchioro², Verediana Keli Albertti³, Cláudia Cinara Locateli⁴

1. Discente do curso de graduação em Direito, Unoesc, Chapecó-SC

2. Discente do curso de graduação em Direito, Unoesc, Chapecó, SC

3. Discente do curso de graduação em Direito, Unoesc, Chapecó, SC

4. Docente do curso de graduação em Direito, Unoesc, Chapecó, SC

Autor correspondente: Isabela Marchioro, isabelamarchioroicloud@gmail.com

Área: Ciência Jurídica

Introdução: A pesquisa aborda questões pertinentes ao campo do Direito, mas transcende essa área ao explorar temas relacionados à saúde, sociologia, filosofia, biomedicina e tecnologia. Na interseção entre a evolução da medicina reprodutiva e a diversificação dos modelos familiares, emerge críticas éticas e jurídicas relacionados ao uso da reprodução humana assistida heteróloga. O artigo analisa implicações morais e legais do uso da tecnologia reprodutiva nas entidades familiares plurais. **Objetivo:** O objetivo geral é analisar os efeitos éticos e jurídicos do exercício do planejamento familiar pelo uso de técnicas de reprodução humana assistida heteróloga. Os objetivos específicos são: i) identificar o exercício do livre planejamento familiar nas várias formas de famílias; ii) compreender o acesso aos direitos sexuais e reprodutivos pelo uso da reprodução humana heteróloga; iii) analisar os desafios éticos e jurídicos do uso da reprodução humana assistida heteróloga como expressão do livre planejamento familiar. **Método:** A pesquisa utiliza a técnica de revisão bibliográfica interdisciplinar com uso de dados qualitativos das normas, resoluções do Conselho Federal de Medicina e jurisprudência brasileira, tendo aferido resultados pelo raciocínio dedutivo. **Resultados:** Os resultados parciais permitem compreender que apesar dos avanços e do uso das tecnologias reprodutivas heterólogas como forma de planejamento familiar nas famílias, o direito não acompanhou as mudanças promovidas pela tecnologia na reprodução humana. De forma que a previsão de sigilo dos doadores na reprodução assistida heteróloga impede que os filhos concebidos identifiquem o(s) doador(es) do(s) gameta(s), hipótese que os priva de conhecer à sua ascendência biológica e viola direitos fundamentais pela ofensa ao princípio da dignidade da pessoa humana. **Conclusão:** Embora o uso das tecnologias seja considerado como oportunidade de exercício dos direitos sexuais e reprodutivos nas várias formas de família, os reflexos do uso das referidas técnicas, especialmente na modalidade heteróloga, afeta os direitos humanos e fundamentais à origem genética e gera reflexões éticas negativas. A liberdade de exercer os direitos sexuais e reprodutivos não deve sobrepor-se aos direitos individuais pela ofensa ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Palavras-chave: Famílias plurais; Planejamento familiar; Reprodução humana assistida; Direito à origem genética.

Agradecimentos: As autoras agradecem ao Programa de Bolsas Universitárias do Estado de Santa Catarina (UNIEDU) pela concessão de bolsa de iniciação científica